

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

TERMO ADITIVO Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026
CONTRATO Nº 05/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**, situada à RUA MAESTRO JOAO BATISTA JULIAO, 100, CENTRO, SILVEIRAS/SP, CEP: 12690-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 01.650.934/0001-31, neste ato representada, pelo Sr. **DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, agente político, portador do RG nº 23.238.803-9 e do CPF nº 128.364.108-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 05.460.736/0001-66, com sede à Rua Dr. Rodrigues de Azevedo nº418, representada por seu Sócio proprietário, **Robson Eduardo de Souza e Silva**, e-mail: vendas@veloznet.com.br, portador da cédula de identidade RG nº 21.689.894-8, e inscrito no CPF nº 119.150.898-67, residente à Rua Lydia de Aquino Vieira, nº 234 Bairro Parque Mondesir, CEP: 12.609-040 - na cidade de Lorena/SP, *conforme atos constitutivos da empresa*, doravante denominado **CONTRATADA**, por força do contrato administrativo 05/2024, firmado em 19 de junho de 2024, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 1.1, sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 19 de junho de 2024, tendo por objeto o fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade mínima 100 megas de download e upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste aditamento, fica alterada a cláusula 1.1 do contrato firmado em 18/06/2024 que vigorará de 18 de junho de 2026 até o dia 18 de junho de 2027.

CLÁUSULA 3ª: DO VALOR

Por efeito deste aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 5.1 do contrato firmado em 18 de junho de 2024, para acrescer ao valor total do acerto o montante de R\$ 2.277,60 (dois mil duzentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

setenta e sete reais e sessenta centavos), a ser pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 189,80 (cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 4ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 06/04/2024.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Silveiras -SP, 18 de junho de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS

NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente

GISELE DE ANDRADE TEIXEIRA

Data: 12/06/2026 16:58:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

RG:

Nome:

RG:

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROF. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.

CONTRATADO: NETFÁCIL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Contrato Nº 05/2024

OBJETO: Fornecimento de internet, por meio de tecnologia via fibra óptica com velocidade mínima 100 megas de download e upload, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Silveiras

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: **Drª Thaís Cardoso Fernandes Gonçalves OAB/SP 361.922, thaiscardoso.advsp@gmail.com**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Silveiras, 18 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
VEREADOR PROFº. ANTÔNIO DE SANTA TEREZINHA MACIEL
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone (12) 3106-1115 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS.

Cargo: Presidente da Câmara Municipal

CPF: 128.364.108/92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome Robson Eduardo de Souza e Silva,

CPF nº 119.150.898-67

Assinatura: _____



Documento assinado digitalmente

ROBSON EDUARDO DE SOUZA E SILVA

Data: 12/06/2026 16:52:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Alessandra Cristina Chaves

Cargo: Contadora

CPF: 271.547.098-39

Assinatura: _____